RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 101/2013.
Autor: Vereador Edvaldo Brito.
Ementa: "Altera o § 3º do art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador".

RELATÓRIO.

- A proposição submetida a estudo e análise deste Setor, encontra amparo normativo na alínea "d" do inciso I, art. 21 e art. 42 da LOM, bem assim no artigo 226 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador.

- Em pesquisa realizada por este Setor, não constatamos a existência da proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe. Ademais, verificamos, ainda, que o **Projeto de Resolução nº 38/2010**, o qual visa a reforma do Regimento Interno desta Casa, trata também da alteração do texto do art. 150, § 3º, correspondente, portanto, ao dispositivo do presente projeto (cópia anexa).

- Com efeito, é oportuno observação a disposição contida no art. 138 da Resolução nº 910/91.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa